



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 65043/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Ibiara

**DATA DE ENTRADA:** 03/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

**INTERESSADOS:** Francisco Nenivaldo de Sousa  
Sebastiao Batista Palito

**PROPOSTA ATUALIZADA**

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

PROponente: PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ n° 53.986.820/0001-60

AV BAHIA, 644 - SALA C CXPST 195

ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB - 58030-130

(83) 981835050 - ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO

PUBLICCURSOS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00004/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	MÊS	8	5.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>					40.000,00

Ibiara - PB, 22 de Maio de 2024.



PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA

53.986.820/0001-60

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria da Fazenda.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Ibiara - PB, 16 de Maio de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria da Fazenda.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Ibiara - PB, 16 de Maio de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.**

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	MÊS	8	5.000,00	40.000,00
<b>Total</b>					<b>40.000,00</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035**

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 16 de Maio de 2024.

SEBASTIANA LUIZ DA SILVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	MÊS	8

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 8 (oito) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

**6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

#### **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 16 de Maio de 2024.

Manoel de Lima Magalhães  
Secretario Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	MÊS	8	5.000,00	40.000,00
<b>Total</b>					<b>40.000,00</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 16 de Maio de 2024.

---

SEBASTIANA LUIZ DA SILVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria da Fazenda.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Ibiara - PB, 16 de Maio de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ibiara - PB, 16 de Maio de 2024.

SEBASTIANA LUIZ DA SILVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 11:32:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 65043/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara  
Número da Licitação: 00004/2024  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 22/05/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 40.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Public Cursos E Assessoria Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.986.820/0001-60

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	9fac866967e689995b9be894a53fad60
Autorização da autoridade competente	Sim	9fac866967e689995b9be894a53fad60
Estimativa da despesa	Sim	3d46ff62e0e0588382ed776f16b1e6d5
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	c242b259bee47db450d7417ae6c27d7f
Justificativa de preço	Sim	3d46ff62e0e0588382ed776f16b1e6d5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9fac866967e689995b9be894a53fad60
Previsão Orçamentária	Sim	3f99e19215c1221b6a43702b250e953e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Public Cursos E Assessoria Ltda	Sim	8e2c7342dbba4971834709d62df5f90d

**João Pessoa, 03 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240517IN00004

CONTRATO N°: 00045/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF n° 697.004.354-15, Carteira de Identidade n° 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA - AV BAHIA, 644 - ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 53.986.820/0001-60, neste ato representado por André Martins Pereira Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Mendes de Souza Neto, 252, Bloco A, Apartamento 701 - Miramar - João Pessoa - PB, CPF n° 053.935.634-42, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho n° IN 00004/2024-03, de 22 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Representado por: 8 x R\$ 5.000,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	MÊS	8	5.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>					40.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.



Francisco Nenivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

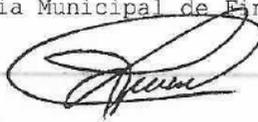
**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Manoel de Lima Magalhães, Secretário Municipal, como Gestor; e Sebastiana Luiz da Silva, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico;



Francisco Nenivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional  
CPF: 697.004.354-15

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

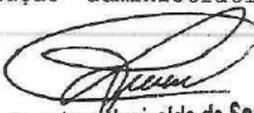
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

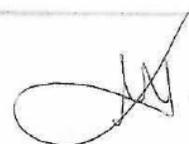
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se



Francisco Nenivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional  
CPF: 697.004.354-15

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

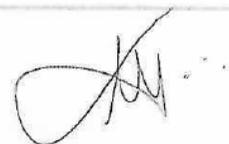
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de



Francisco Nivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional  
CPF: 697.004.354-15

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 23 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO NENIVALDO DE **Francisco Nenivaldo de Sousa**  
 Prefeito Constitucional **Prefeito Constitucional**  
 697.004.354-15 **CPF: 697.004.354-15**

PELO CONTRATADO

**PUBLIC CURSÓS E ASSESSORIA LTDA**  
**ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO**  
 053.935.634-42

**PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2024**

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar **EDIVAN GALDINO MOREIRA**, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na **Comissão de Contratação**, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

- a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);
- b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);
- c) FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de comissionados).

II - Membros Suplentes:

- a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);
- b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único – Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) – para atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência deflagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.**

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
NENIVALDO DE  
SOUSA:69700435415



**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

DIÇÃO ESPECIAL – Ano VIII

02 DE JANEIRO DE 2024.

SEMANA CC

**ATOS DO EXECUTIVO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar EDIVAN GALDINO MOREIRA, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na Comissão de Contratação, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);

b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);

FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de comissionados).

II - Membros Suplentes:

a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);

b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único - Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) - para atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência de flagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

designados como suplentes da equipe os Servidores Maria de Lourdes Serafim da Silva e Míria Alyne de Lima Leite.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

Eudesmar Nunes Rodrigues  
Presidente**ATOS DO LEGISLATIVO**

PORTARIA nº 001/2024

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Ibiara – PB, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Ibiara/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Danilo Jackson Pedone dos Santos, inscrito no CPF sob nº 095.832.764-56, Matrícula nº 2, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Maria de Lourdes Serafim da Silva, inscrita no CPF sob nº 943.448.764-15, Matrícula nº 8; 2º Míria Alyne de Lima Leite, inscrita no CPF sob nº 068.653.884-61, Matrícula nº 11.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei 444/2017



CAPTURE, RELATÓRIOS MENSIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O GASTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplbiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 23 de Maio de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA  
PREGOIEIRO OFICIAL

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00045/2024 - 23.05.24 - PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA - R\$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Juazeirinho

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 22 de Maio de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS  
PREGOIEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal  
de Itabaiana

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Itabaiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Impressão e Scanner, com fornecimento de equipamentos novos, suporte técnico on-site, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessários para o perfeito funcionamento da solução, exceto papel para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais e outros órgãos desta Prefeitura. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data da sessão: 29/05/2024. Horário da Fase de Lances: 8:01 às 15:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

Itabaiana - PB, 23 de Maio de 2024.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAUJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE TATY GIRL PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE ITABAIANA - PB (FESTA DE 133 ANOS), COM APRESENTAÇÃO NO DIA 25/05/2024, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H35MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00118/2024 - 22.05.24 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Itabaiana, 23 de Maio de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUAN E FORRÓ ESTILIZADO PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE ITABAIANA - PB (FESTA DE 133 ANOS), COM APRESENTAÇÃO NO DIA 25/05/2024, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00119/2024 - 22.05.24 - LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Itabaiana, 23 de Maio de 2024.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

Prefeitura Municipal  
de Lagoa Seca

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO (GUÍA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO MINEIRO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.424.000,00.

Lagoa Seca - PB, 22 de Maio de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA  
PREFEITA

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO (GUÍA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO MINEIRO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 - Recursos Próprios e Federais. VIGÊNCIA: até 23/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00108/2024 - 23.05.24 - MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.424.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Marizópolis

## CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos "Trator Agrícola" para o Município de Marizópolis/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação ou solicitar por e-mail [licitacaozm2@gmail.com](mailto:licitacaozm2@gmail.com) o contrato, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cbmaq Companhia Brasileira de Maquinas Ltda - CNPJ 11.239.764/0002-31. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Marizópolis - PB, 23 de Maio de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. OBJETO: Aquisição de Maquinas e Equipamentos "Retroescavadeira" para o Município de Marizópolis/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação ou solicitar por e-mail [licitacaozm2@gmail.com](mailto:licitacaozm2@gmail.com) o contrato, objetivando a assinatura do respectivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1364262 SSP PB

CPF 697.004.354-15 DATA NASCIMENTO 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATIAA  
 AB

Nº REGISTRO 04108346052 VALIDADE 01/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126 PB034766472

**PARAIBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

**Cartório de Ibiara  
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPP1  
 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 IBIARA-PB. 07/06/2024

*Jose Cleonice...*  
**REGISTRADOR**

MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA  
IBARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)



CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1  
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL  
Ligação: MONOFÁSICO  
Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**  
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

<b>VALOR DA FATURA</b> <b>R\$ 456,17</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>01/12/2020</b>
<b>REFERÊNCIA</b> <b>Nov / 2020</b>	<b>CONSUMO</b> <b>524kWh</b> <small>16,38 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA</small>

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93	13,49
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JURIS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)
	<b>TOTAL</b>			<b>456,17</b>	<b>426,98</b>	<b>115,01</b>	<b>318,71</b>	<b>2,93</b>	<b>13,49</b>

RESERVADO AO FISCO: d694 3a56 4779 040e 2ad3 b49b.ecbd.e033

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO																									
Nov19	375	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviços de Dist. da Energisa/PB</td> <td>120,56</td> <td>26,43</td> </tr> <tr> <td>Compra de Energia</td> <td>126,07</td> <td>27,64</td> </tr> <tr> <td>Serviço de Transmissão</td> <td>22,83</td> <td>5,00</td> </tr> <tr> <td>Encargos Selonias</td> <td>25,10</td> <td>5,50</td> </tr> <tr> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>161,61</td> <td>35,43</td> </tr> <tr> <td>Outros Serviços</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>456,17</b></td> <td><b>100,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Valor (R\$)	%	Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56	26,43	Compra de Energia	126,07	27,64	Serviço de Transmissão	22,83	5,00	Encargos Selonias	25,10	5,50	Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43	Outros Serviços	0,00	0,00	<b>Total</b>	<b>456,17</b>	<b>100,00</b>	
Descrição	Valor (R\$)		%																								
Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56		26,43																								
Compra de Energia	126,07		27,64																								
Serviço de Transmissão	22,83		5,00																								
Encargos Selonias	25,10		5,50																								
Impostos Diretos e Encargos	161,61		35,43																								
Outros Serviços	0,00		0,00																								
<b>Total</b>	<b>456,17</b>		<b>100,00</b>																								
Dez19	375																										
Jan20	184																										
Fev20	422																										
Mar20	468																										
Abr20	175																										
Mai20	399																										
Jun20	195																										
Jul20	223																										
Ago20	197																										
Set20	372																										
Out20	464																										
Média	296																										

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 09/2020 - Conjunto Habit.)				
META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	202
Duração da maior interrupção de energia no período - DUM	3,64	0,00		231
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22			

**ATENÇÃO**

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Baza renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento esse mês será de (- 83,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*

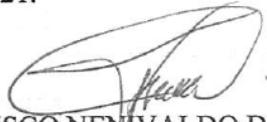
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelim Pública

**ATA DA SESSÃO SOLENE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

  
FRANCISCO F. DE CARVALHO  
Presidente (PL)

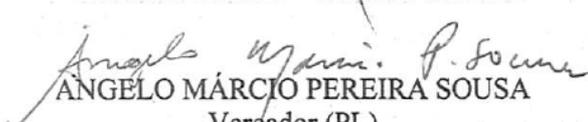
  
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito

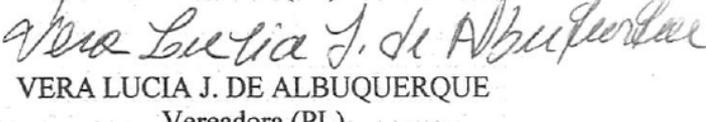
  
JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
1ª Secretária (PL)

  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Vice-Prefeita

  
WASHINGTON VITORINO  
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
JAIRO ALVES PEREIRA  
Vereador (PL)

  
ÂNGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
Vereador (PL)

  
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
Vereadora (PL)

  
EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
Vereador (PL)

A-10  
pls, 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52  
FELO DIGITAL: AKK22007-DETA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FAPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabela Publica

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelir  
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabela Publica



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*

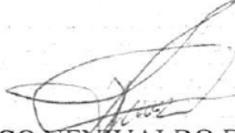
31  
 NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

**TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

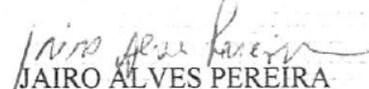
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

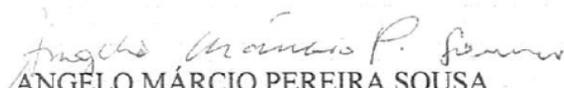
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

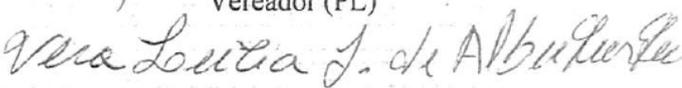
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

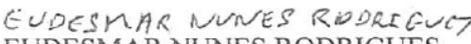
  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCGR\$ 0,52  
 SELQ DIGITAL: ANK22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelin Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelin Pública

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.35. SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ibiara - PB, 16 de Maio de 2024.

SEBASTIANA LUIZ DA SILVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA

UMA EMPRESA DO GRUPO MARTINS E CHIANCA ADVOGADOS



*efgali*

# Compras Públicas: Maximizando Eficiência e Benefícios para a Comunidade

As compras públicas no Brasil representam aproximadamente 18% do Produto Interno Bruto (PIB), consolidando-se como uma esfera crítica para a governança eficaz e para a promoção do bem-estar social. Este setor amplo e multifacetado engloba desde a aquisição de infraestrutura até serviços e suprimentos, desempenhando um papel vital na operação eficiente da administração pública e na elevação da qualidade de vida dos cidadãos. A gestão estratégica dessas aquisições é fundamental para garantir a transparência, a economia e a eficiência, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a satisfação das necessidades comunitárias.

*Sebastião B. Palito*





## SOBRE O GRUPO MARTINS E CHIANCA ADVOGADOS

Fundado em 2011 por André Martins Pereira Neto, o Martins e Chianca Advogados é um escritório de advocacia renomado, especializado em licitações e contratos públicos. Com uma trajetória de sucesso e dedicação, o grupo tem se destacado por sua profunda expertise e compromisso com a excelência em assessoria e consultoria voltada para a Administração Pública.

## CRIAÇÃO DA PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA

Em resposta à crescente demanda por conhecimento especializado na área de licitações públicas, André Martins decidiu ampliar as operações do grupo com a criação da Public Cursos e Assessoria. Esta divisão foi estabelecida com o compromisso de fortalecer as capacidades tanto de empresas privadas, oferecendo assessoria técnica e jurídica de alto nível e programas de capacitação voltados para a excelência em processos licitatórios. Com um enfoque integrado, a Public Cursos e Assessoria se dedica a aprimorar a competência e a eficácia de todos os envolvidos, promovendo uma gestão de licitações mais eficiente e transparente.

*AM* *efgali*

# MISSÃO, VISÃO E VALORES



## MISSÃO

Fornecer assessoria técnica e jurídica de excelência, além de capacitação especializada em licitações e contratos públicos, para maximizar as oportunidades e garantir conformidade legal tanto para nossos clientes corporativos quanto para entidades públicas. Nossa missão é empoderar todos os participantes do processo licitatório com o conhecimento e as habilidades necessárias para competir eficazmente e gerir contratos de forma eficiente e transparente.

## VISÃO

Ser a principal referência no setor de licitações e contratos, conhecida pela integridade, inovação e pela excelência nos serviços prestados. Aspiramos a fortalecer a transparência e eficácia tanto na administração pública quanto no setor privado, utilizando nosso vasto conhecimento jurídico e consultivo para facilitar processos justos e competitivos em um ambiente de constante evolução regulatória e de mercado.

## VALORES

- **Integridade:** Adotamos os mais elevados padrões de ética e honestidade, garantindo transparência e justiça em todas as nossas operações.
- **Comprometimento:** Estamos profundamente comprometidos com o sucesso e a satisfação de nossos clientes, buscando sempre superar suas expectativas através de serviços personalizados e de alta qualidade.
- **Excelência:** Nos esforçamos incansavelmente para alcançar a excelência em todas as nossas atividades, inovando e aperfeiçoando nossos métodos e processos continuamente.
- **Colaboração:** Valorizamos o trabalho em equipe e a colaboração tanto internamente quanto com nossos clientes e parceiros, para alcançar os melhores resultados possíveis.
- **Educação:** Promovemos a educação contínua e o desenvolvimento de competências através de nossos cursos e treinamentos, preparando profissionais para enfrentar os desafios do mercado de licitações e contratos.

# NOSSOS SERVIÇOS

A PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA OFERECE UMA GAMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO:

## Assessoria Técnica e Jurídica em Licitações:

- **Para Entes Públicos:** Auxílio na elaboração de editais, análise de conformidade legal, defesa em impugnações e recursos, e consultoria durante todo o processo licitatório para garantir transparência e eficiência.
- **Para Empresas Privadas:** Suporte completo no processo de participação em licitações, desde a captação de editais até a representação em processos licitatórios, preparação de documentos necessários, e acompanhamento jurídico.

EFALMIL  
@



# NOSSOS SERVIÇOS

A PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA OFERECE UMA GAMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO:

## Capacitação em Licitações e Contratos:

- **Cursos e Workshops:** Oferecemos uma variedade de cursos, workshops e seminários destinados a capacitar profissionais do setor público e privado. Os programas são desenhados para proporcionar um entendimento profundo das leis, práticas e técnicas necessárias para navegar com sucesso no ambiente de licitações e contratos.

*Sebastião B. Palito*



# NOSSOS SERVIÇOS

A PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA OFERECE UMA GAMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO:

## Capacitação em Licitações e Contratos:

- **Treinamento Personalizado:** Desenvolvemos programas de treinamento customizados para atender às necessidades específicas de entidades públicas ou empresas privadas, focando em áreas chave como legislação atualizada, melhores práticas e eficiência operacional.

*Está*



# NOSSOS CLIENTES PREFEITURAS



# NOSSO FUNDADOR



Com uma trajetória impressionante, André Martins não é apenas um advogado especialista em licitações e contratações públicas; ele é um verdadeiro pilar de conhecimento e experiência em nossa equipe. Mestrando em Direito e Desenvolvimento Sustentável e com duas pós-graduações - em Licitações e Contratos, e Direito e Processo do Trabalho - André tem moldado mentes e políticas com sua expertise.

Sua carreira é marcada por posições de liderança, como pregoeiro e presidente de comissão de licitação, e hoje, ele continua a influenciar como consultor jurídico em licitações para entes públicos, além de assessor jurídico da Procuradoria Geral de Cabedelo. Como professor e palestrante, André compartilha sua paixão pelo direito administrativo e gestão pública, inspirando profissionais e estudantes na pós-graduação da UNIESP/PB.

Na PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA André lidera as ações do escritório e da empresa, com visão e paixão pelo que faz, trazendo sua riqueza de conhecimento para os processos de seus clientes.

*André Martins*  
@

# NOSSA EQUIPE



## DANDARA SALES

Pós graduanda em Licitações e Contratos pela UNIESP; Pós graduada em Direito Penal e Processual Penal pela Facuminas; Bacharela em Direito pela UNIFIP; experiência com licitações no serviço público à 4 anos; Analista de Licitação na Public Cursos e Assessoria; Integrante do setor de Planejamento na Prefeitura Municipal de Itaporanga; Gestora da Juventude na Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaporanga; Ex professora de Direito Administrativo no curso preparatório para concursos Argumentar Cursos.

## NALY GABÍNIO

Bacharel em Ciências da Computação; Com 10 anos de experiência na área de TI; Analista de Licitação da Public Cursos e Assessoria; Analista de Sistemas da DTIC-PMJP; Analista de Suporte Carajás Home Center; Analista de Suporte de Redes Nível II da ANID; Técnica de Suporte Pleno II Phoebus Tecnologia; Professora de Informática Básica do Curso de Auxiliar de Recursos Humanos e Auxiliar de Secretaria Escolar do PRONATEC.

## LÍVIA MONIELY

Pós graduanda em Licitações e Contratos pela UNIESP; Pós graduada em Gestão Pública Municipal pela UEPB; Bacharela em Direito pela UNIFIP; experiência com licitações no serviço público à 10 anos; Integrante do setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Boa Ventura, Pregoeira e Agente de Contratação.

*Handwritten signature: @ E. Gabínio*



## CONTATOS

NOME EMPRESARIAL: PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA

CNPJ N° 53.986.820/0001-60

AV, BAHIA, 644, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB

 83-98826-5050

 publiccursos@gmail.com

 andremartinsneto





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**

**E-mail:** [licitacaopmboaventura2@gmail.com](mailto:licitacaopmboaventura2@gmail.com)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB**, inscrita no CNPJ Nº 08.940.702/0001-67, através da Prefeita Constitucional, a Sra. Talita Lopes Arruda, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ Nº 17.327.334/0001-77, através do seu sócio, André Martins Pereira Neto, CPF nº 053.935.634-42, RG nº 2641372 – SSP/PB, prestou os serviços de INSTRUTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021), no período de 01/12/2021 à 31/01/2022, sendo 25 (vinte e cinco) horas de prestação de serviços semanais, totalizando 200 (duzentas) horas de trabalho, desempenhando os serviços de instrutoria aos agentes públicos municipais para implantação da Lei nº 14.133/2021 na edilidade, sendo responsável pelo levantamento das necessidades e análise da estrutura existente no órgão/ente público, instrutoria para implementação dos instrumentos de governança nas contratações, regulamentação dos dispositivos da nova lei de licitações e elaboração de documentos padronizados, tais como editais, contratos, termo de referência, estudo técnico preliminar.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos estão sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Boa Ventura/PB, 14 de dezembro de 2022.

*Talita Lopes Arruda*  
Talita Lopes Arruda  
Prefeita

**TALITA LOPES ARRUDA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB  
CNPJ Nº 08.940.702/0001-67  
Contato: 83-98730-8417  
E-mail: [licitacaopmboaventura2@gmail.com](mailto:licitacaopmboaventura2@gmail.com)

*ESTADO DA PARAÍBA*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, inscrita no CNPJ Nº 08.940.694-0001/59, através da Secretária de Administração, a Sra. Lídia Moreira Dantas, CPF nº 121.701.594-95, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ Nº 17.327.334-0001-77, através do seu sócio, André Martins Pereira Neto, CPF nº 053.935.634-42, RG nº 2641372 – SSP/PB, prestou os serviços de INSTRUTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021, no período de 07/11/2022 à 23/12/2022, sendo 25 (vinte e cinco) horas de prestação de serviços semanais, totalizando 175 (cento e setenta e cinco) horas de trabalho, desempenhando os serviços de instrutoria aos agentes públicos municipais para implantação da Lei nº 14.133/2021 na edilidade, sendo responsável pelo levantamento das necessidades e análise da estrutura existente no órgão ente público, instrutoria para implementação dos instrumentos de governança nas contratações, regulamentação dos dispositivos da nova lei de licitações e elaboração de documentos padronizados, tais como editais, contratos, termo de referência, estudo técnico preliminar.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos estão sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Itaporanga/PB, 23 de dezembro de 2022.

  
**LÍDIA MOREIRA DANTAS**  
 Secretária de Administração  
 Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB  
 CPF Nº 121.701.594-95  
 Contato: 83-99850-8262  
 E-mail: secad@itaporanga.pb.gov.br

*Handwritten signature/initials*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB**, inscrita no CNPJ N° 09.090.689/0001 – 67, através do Prefeito Constitucional, o Sr. **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ N° 17.327.334/0001-77, através do seu sócio, André Martins Pereira Neto, CPF n° 053.935.634-42, RG n° 2641372 – SSP/PB, presta os serviços de **CONSULTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS (LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)** desde 15/11/2021, sendo 10 (dez) horas de prestação de serviços semanais, 40 (quarenta) horas de prestação de serviços mensais, totalizando 480 horas de trabalho em 12 meses, desempenhando os serviços de consultoria na aplicação das modalidades de licitação, acompanhamento e elaboração de todos os atos administrativos do processo licitatório, como: editais, minutas de contratos, julgamento de impugnações, atas, laudos, mapas de apuração, homologação e adjudicação, julgamento de recursos, contratos, extratos para publicação, pareceres, contestações e demais procedimentos inerentes a licitação e contratações públicas, bem como no acompanhamento e orientação à comissão permanente de licitação nos procedimentos de adesão de registro de preços, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos estão sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Conceição/PB, 14 de dezembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
Assinado de forma digital por SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA;06329079404  
Dados: 2022.12.14 18:06:09-4392

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB**  
CPF N° 374.318.894-53  
Contato: 83-99670-7554  
E-mail: licitação@conceicao.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**

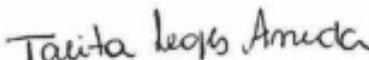
E-mail:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

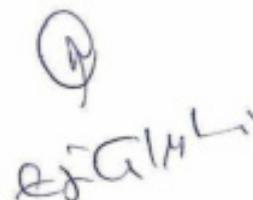
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB**, inscrita no CNPJ Nº 08.940.702/0001-67, através da Prefeita Constitucional, a Sra. Talita Lopes Arruda, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ Nº 17.327.334/0001-77, através do seu sócio, André Martins Pereira Neto, CPF nº 053.935.634-42, RG nº 2641372 – SSP/PB, presta os serviços de **CONSULTORIA EM COMPRAS PÚBLICAS (LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)**, desde 07/08/2020, sendo 16 (dezesesseis) horas de prestação de serviços semanais, 64 (sessenta e quatro) horas de prestação de serviços mensais, totalizando 768 horas de trabalho em 12 meses, desempenhando os serviços de consultoria na aplicação das modalidades de licitação, acompanhamento e elaboração de todos os atos administrativos do processo licitatório, como: editais, minutas de contratos, julgamento de impugnações, atas, laudos, mapas de apuração, homologação e adjudicação, julgamento de recursos, contratos, extratos para publicação, pareceres, contestações e demais procedimentos inerentes a licitação e contratações públicas, bem como no acompanhamento e orientação à comissão permanente de licitação nos procedimentos de adesão de registro de preços, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos estão sendo cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Boa Ventura/PB, 14 de dezembro de 2022.

  
Talita Lopes Arruda  
Prefeita

**TALITA LOPES ARRUDA**  
CPF nº 039.659.264-38  
**PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB**  
CNPJ Nº 08.940.702/0001-67  
Contato: 83-98730-8417  
E-mail: licitacaopmboaventura2@gmail.com



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANDRE MARTINS PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido em 27/07/1984, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 053.935.634-42, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Capitão Antônio Mendes de Souza Neto, nº 252, Bloco A, APT 701, Miramar, CEP 58.032-063;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA**, e usará a expressão **PUBLIC CURSOS** como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Bahia, nº 644, Sala C, Caixa Postal 195, Estados, João Pessoa - PB, CEP 58.030-130.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

### **E exercerá as seguintes atividades:**

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,  
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação,  
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação,  
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas,  
 CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico,  
 CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico,  
 CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos,  
 CNAE Nº 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo único sócio da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA**

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR R\$
ANDRE MARTINS PEREIRA NETO	50.000	100%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **ANDRE MARTINS PEREIRA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE**

O único sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas do capital social.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA**

---

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O único sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

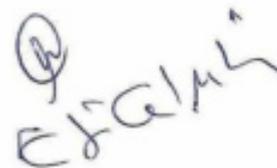
**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 14 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE MARTINS PEREIRA NETO  
Sócio / Administrador





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO PEDROSA DE MORAIS COUTINHO NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009260/O-9, inscrito no CPF nº 06149196496, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06149196496	009260/O-9	ANTONIO PEDROSA DE MORAIS COUTINHO NETO

*Handwritten signature: E. Pedrosa*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 15:31 SOB Nº 25201184274.  
PROTOCOLO: 240502698 DE 19/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402334917. CNPJ DA SEDE: 53986820000160.  
NIRE: 25201184274. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2024.  
PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesin.pb.gov.br](http://www.redesin.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA MUNICÍPIOS

07 A 09 DE JULHO / 2022.

9 FIEP - Campina Grande - PB

## CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO**

PARTICIPOU DO CURSO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA MUNICÍPIOS, REALIZADO NOS DIAS 07, 08 e 09 DE JULHO DE 2022, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA, EM CAMPINA GRANDE (PB).

*Handwritten signature*



APAQ Consultoria e Treinamento



Valide através do QR code ao lado ou com o código 191bcd3a4814858b245c6bb59a137f20 em gerarcertificado.com.br

## Conteúdo programático

- Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações. Do Planejamento à Gestão de riscos.
- O Sistema de Registro de Preços e os Instrumentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações
- Reequilíbrio Econômico-financeiro
- Oficina I: Contratação Direta
- Oficina II: O Pregão na Nova Lei de Licitações
- Modalidades Licitatórias na NLL
- Análise de Mercado e Pesquisa de Preços
- Fase Externa - Do Edital à Homologação
- Oficina III: Principais Instrumentos de Planejamento: ETP e Termo de Referência
- Oficina IV: O Regime Contratual na Nova Lei e o que muda em relação à Lei 8.666/93
- Governança na NLL
- A Importância da Regulamentação para Municípios

*EJG/H*



Valide através do QR code ao lado ou com o código 191bcd3a4814858b245c6bb59a137f20 em [gerarcertificado.com.br](http://gerarcertificado.com.br)

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

**André Martins**

participou do evento

Os Atos Eletrônicos na Nova Lei de Licitações

Carga Horária 2 horas.

no dia 24/01/2023.

*Handwritten signature*



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda  
certifica que

**ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO**

participou do Curso Premium

## A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

realizado entre os dias 06/09/2022 e 06/12/2022, de forma on-line,  
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,  
com carga horária de 40 (quarenta) horas.

*examinado*

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 4ª Edição, realizado, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

#### 1. Aulas Gravadas (20 HORAS)

##### Conteúdo Programático:

- Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- Da fase preparatória
- Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- Dos Instrumentos auxiliares
- Contratos administrativos
- Gestão e fiscalização dos contratos
- Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- Infrações e sanções administrativas.

#### 2. Aulas ao vivo - Aula Premium (20 HORAS)

- A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymler e Ronny Charles;
- Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;

- Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;

- Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;

- Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Carmelo;

- Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virginia Bracarense e Ronny Charles;

- Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;

- Repactuação de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paim e Marcos Nóbrega;

- Contratação Integrada, semi-integrada / BIM (*Building Information Modeling*), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;

- Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christianne Stroppa e Anderson Pedra;

- A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;

- Palestra de Conclusão - O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.

Handwritten signature: *Ronny Charles*

Handwritten signature: *Ronny Charles*

Handwritten signature: *Ricardo Lopes Torres*

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.  
certifica que

**ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO**

participou do curso

**A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: ABORDAGEM 360 GRAUS**

realizado entre os dias 10/07/2021 e 16/11/2021, de forma on-line,  
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,  
com carga horária de 40 (quarenta) horas.

*Handwritten signature*

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo

**RONNY CHARLES**

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00



O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.

certifica que

**ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO**

participou do curso

**PREGÃO ELETRONICO: QUESTÕES FUNDAMENTAIS E PONTOS POLÉMICOS**

Concluindo o mesmo em:

19/12/2022

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão, com carga horária de

8 HORAS-AULA

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

Handwritten initials and date: @ 19/12/22

**RONNY CHARLES**

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00

# CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda  
certifica que

**André Martins Pereira Neto**

participou do **Premium Plus**

## NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022

realizado entre os dias 06/09/2022 e 20/12/2022, de forma on-line,  
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,  
com carga horária de 100 (cem) horas.

  
**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

  
**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES



2022

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do Premium Plus e Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 4ª Edição e demais produtos do Premium Plus, realizado, com carga horária total de 100 (cem) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

**1. Aulas Gravadas (20 HORAS)**

**Conteúdo Programático:**

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas.

**2. Aulas ao vivo - Aula Premium (24 HORAS)**

- A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymler e Ronny Charles;
- Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;
- Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;
- Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;
- Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Camelo;
- Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virginia Bracarense e Ronny Charles;
- Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;
- Repactuação de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paim e Marcos Nóbrega;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

- Contratação Integrada, Semi-integrada / BIM (Building Information Modeling), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;
- Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christiane Stroppa e Anderson Pedra;
- A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;
- Palestra de Conclusão – O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.

**3. Oficinas e Plantão de Dúvidas Premium (48 HORAS)**

- Governança nas contratações públicas - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Paulo Alves;
- Confecção de Plano de Contratação Anual, ministrada pelo professora Angelina Leonez;
- Confecção de ETP, TR e Mapa de risco, ministrada pelo professora Virginia Bracarense;
- Pesquisa de preços, ministrada pelo professor Eduardo Guimarães;
- Confecção de editais na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professora Carolina Zancaner;
- Gestão de riscos e Matriz de riscos - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Marcus Alcântara;
- Contratação Integrada e Semi-Integrada na Lei nº 14.133/2021 - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Cláudio Sarian;
- Licitação eletrônica na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
- Gestão e fiscalização do contrato administrativo, ministrada pelo professor Ronny Charles;
- Processo de apuração e aplicação de sanções Administrativas, ministrada pelo professora Vivianne Massifoni;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre gestão e fiscalização de contratos, ministrada pelo professor Márcio Motta;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre agente de contratação e pregoeiro, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre pesquisa de preços, ministrada pelo professor Márcio Motta; Ronny Charles, e
- Plantão de Dúvidas sobre Prática de confecção dos instrumentos de planejamento, ministrada pelo professora Marla Oliveira.

**4. Curso EAD disponibilizados ao participantes, com certificação própria**

*Handwritten signature*

**Ricardo Lopes Torres**  
Diretor Administrativo



# CERTIFICADO

Certifico que

**ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO**

participou do curso

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM TEMPOS DE COVID-19 DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA 1.047/20

Concluindo o mesmo em:

15/09/2021

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,  
com carga horária de 4 (quatro) horas.

  
**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

RONNY CHARLES



# 1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

WWW.RGB.ORG.BR

## CERTIFICADO

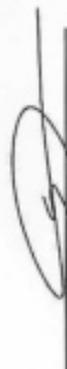
CERTIFICAMOS QUE

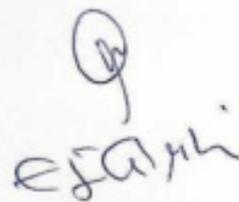
**André Martins**

PARTICIPOU DO 1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,  
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,  
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

  
**Petrus Elesbão**  
Presidente RGB / ALAGOV

  
**Marcelo Becker**  
Presidente IGCP

  
**Elise Brites**  
Diretora de Relações  
Institucionais da RGB





# CERTIFICADO

Certifico que

**ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO**

participou do curso

**MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL: ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA.**

Concluindo o mesmo em:

**23/03/2021**

de forma on-line, cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão, com carga horária de

**2 horas e 30 minutos**

**Prof. Ronny Charles Lopes de Torres**  
Coordenador Pedagógico

**RONNY CHARLES**



Departamento de Pós-Graduação

# CERTIFICADO

Certificamos que **ANDRE MARTINS PEREIRA NETO** concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas realizado no período de 14 de Setembro de 2020 a 27 de Setembro de 2021 com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by  
Guilherme Marcol Montandon Saravia  
Assinado por: GUILHERME MARCOL MONTANDON SARAVIA  
CPF: 05107622896  
Cargo: DIRETOR  
Data/Hora de Assinatura: 14/10/2021 | 12:35:17 PDT  
ICP-Brasil  
00B5602F32814FD0989A8B5D0CE37C9F

## FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

### Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO

CPF: 053.935.634-42

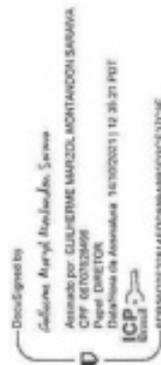
Registro do Certificado:

Página de nº: 5157

Livro de nº: 123938

\* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva  
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Benfica  
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva



Handwritten signature: *EFALM*

# HISTÓRICO ESCOLAR

## Pós-Graduação Lato Sensu



Nome: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO

CPF:053.935.634-42

Curso\_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS\_2020.3

Carga horária Total do Curso: 360 horas

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	8.0
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	8.0
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	8.0
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	8.0
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	8.0
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	8.0
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	8.0
Parcerias Contratuais da Administração Pública Marcelo Bruto - Doutor	14	8.0
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	8.0
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
<b>Média Final</b>	<b>8.0</b>	
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>		<b>Nota</b>
Tipo: -		
Tema: -		-

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(sete e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.



*(Handwritten signature)*  
EJG/MH

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 99969ABD0D9D4FE9905B4F7E165828E1

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Licitações.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Janaina Dias Marçal da Silva

Assinatura guiada: Ativado

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA  
102 E - RECIFE

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Recife, PE 50.030-140

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

janainamarcal@cers.com.br

Endereço IP: 45.164.181.95

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Janaina Dias Marçal da Silva

Local: DocuSign

08/10/2021 06:03:51

janainamarcal@cers.com.br

**Eventos do signatário**

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 06707628496

Cargo do Signatário: DIRETOR

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

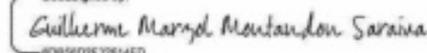
Aceito: 19/04/2021 06:00:56

ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0

Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

**Assinatura**

DocuSigned by:



009503F32E14FD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 181.221.120.173

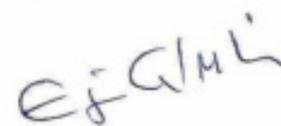
**Registro de hora e data**

Enviado: 08/10/2021 06:04:04

Visualizado: 14/10/2021 12:34:59

Assinado: 14/10/2021 12:35:27

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/10/2021 06:04:05
Entrega certificada	Segurança verificada	14/10/2021 12:34:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/10/2021 12:35:27
Concluído	Segurança verificada	14/10/2021 12:35:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

  
Ezalmi

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 06/05/2020 15:34:20

Partes concordam em: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

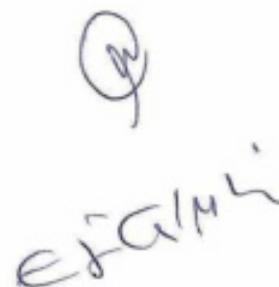
## VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma DocuSign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: [validator.docusign.com](https://validator.docusign.com) e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:  
<https://www.docusign.com.br/legislacao>



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' inside a circle, followed by the name 'EFAM' written in a cursive script.

Data da consulta: 02/04/2024 10:49:08

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.986.820/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/02/2024**

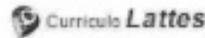
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

  
EJG/ML



## André Martins Pereira Neto

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/1401949011239606>

Última atualização do currículo em 18/03/2024

### Resumo informado pelo autor

Advogado. Mostrando em Direito e Desenvolvimento Sustentável. Pós-Graduado em Licitações e Contratações Públicas. Pós-Graduado em Direito e Processo do Trabalho. Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública pelo TCE/ECOSIL. Consultor Jurídico em Licitações e Contratações Públicas. Consultor em compras públicas do SEBRAE/PB. Analista de Licitações. Palestrante. Co-autor do e-book: COVID-19 e as Compras Públicas. Já exercei as funções de Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos do 15 BIMTz, Pregoeiro e Presidente da CPL do DETRAN/PB, Pregoeiro e Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rita, Coordenador Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, Membro da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Diretor de Compras da Prefeitura Municipal de Bayeux. Atualmente exerce a função de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Cabedelo e presto Assessoria/Consultoria em Licitações e Contratos para prefeituras do estado da Paraíba através do escritório em que sou sócio.

(Texto informado pelo autor)

### Nome civil

Nome André Martins Pereira Neto

### Dados pessoais

Filiação André Martins Pereira Junior e Celso Rodrigues Costa Martins Pereira

Nascimento 27/07/1964 - João Pessoa/PB - Brasil

Carteira de Identidade 2641372 SSP - PB - 16/04/1999

CPF 053.935.634-42

### Formação acadêmica/titulação

- 2023 Mestrado em DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Dedeo(24003010001P7). Centro Universitário de João Pessoa, UNPÉ, João Pessoa, Brasil  
Título: O conteúdo Jurídico do princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável nas Contratações Públicas  
Orientador: Napoleão Casado
- 2020 - 2021 Especialização em Pós Graduação em Licitações e Contratações Públicas, Complexo Educacional Renato Saravia, CERS, Recife, Brasil  
Título: Isento
- 2010 - 2011 Especialização em Direito e Processo do Trabalho, Universitário para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, UNIDERP, Campo Grande, Brasil  
Título: A Jornada de Trabalho excessiva e a supressão do direito ao licar previsto na constituição
- 2005 - 2010 Graduação em Direito, Centro Universitário de João Pessoa, UNPÉ, João Pessoa, Brasil  
Título: Inquérito Policial: o princípio constitucional do contraditório  
Orientador: José Neto

### Formação complementar

- 2022 - 2022 Curso de curta duração em PREGÃO ELETRÔNICO - QUESTÕES FUNDAMENTAIS E PONTOS POLÊMICOS. (Carga horária: 4h). GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, GRUPO CENTRUM, Brasil
- 2022 - 2022 Curso de curta duração em A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA MUNICÍPIOS. (Carga horária: 20h). APAQ CONSULTORIA E TREINAMENTO, APAQ, Brasil
- 2022 - 2022 A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. (Carga horária: 40h). Professor Ronny Charles, RONNY CHARLES, Brasil
- 2022 - 2022 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (Carga horária: 256h). ECOSIL - ESCOLA DE CONTAS, ECOSIL, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em 1º Fórum de Governança em Contratações. (Carga horária: 9h). Rede Governança Brasil, RGS, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em Contratações Públicas em tempos de COVID-19 - de acordo com a Medida Provisória. (Carga horária: 4h). Professor Ronny Charles, RONNY CHARLES, Brasil
- 2021 - 2021 SICRONY - UMA ABORDAGEM PRÁTICA DA INCLUSÃO DA PROPOSTA À PRESTAÇÃO DE CONT. (Carga horária: 20h). INSTITUTO DESENVOLVIMENTO HUMANO EM EDUCAÇÃO E PESQUISA - IDHEP, IDHEP, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL - ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA. (Carga horária: 3h). Professor Ronny Charles, RONNY CHARLES, Brasil
- 2020 - 2020 Curso de curta duração em As Principais Alterações do Novo Decreto do Pregão Eletrônico n 12.024/2019. (Carga horária: 23h). Alnanexo Gestão, ALMANAQUE, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em Bens Públicos Municipais. (Carga horária: 10). Escola Paulista de Direito, EPD, São Paulo, Brasil

  
E. Martins

- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Curso de Licitações e Contratos - Aspectos Controv. (Carga horária: 16h). Escola de Serviço Público do Paraíba, ESPEP, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Formação e Aperfeiçoamento de Projeitos e Equipe. (Carga horária: 16h). AOF Cursos e Aperfeiçoamento Profissional Ltda., AOF, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento, Obras Publ. (Carga horária: 16h). ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, ELO, Brasília, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Curso de Licitações e Contratos - Aspectos Controv. (Carga horária: 16h). ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, ELO, Brasília, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Aspectos Gerais de Licitações. (Carga horária: 20h). Escola de Serviço Público do Paraíba, ESPEP, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Formação e Habilitação de Projeitos. (Carga horária: 16h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa, SEBRAE/PB, João Pessoa, Brasil
- 2011 - 2011** XII Conferência Nacional dos Advogados. Liberdade... (Carga horária: 50h). Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, CFCAB, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Olatória. (Carga horária: 16h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa, SEBRAE/PB, João Pessoa, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Exército Brasileiro - EB

#### Vínculo institucional

- 2003 - 2010** Enquadramento funcional: Oficial do Exército Brasileiro, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
No Exército Brasileiro além das funções operacionais que desempenhei, também atuei como Presidente do setor de Licitações e Contratos do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

### 2. Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraíba - DETRAN/PB

#### Vínculo institucional

- 2011 - 2013** Vínculo: Cargo Comissionado, Enquadramento funcional: Assessor de Gabinete, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Assessor de Gabinete do Superintendente do DETRAN/PB, com atuação exclusiva como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Presidente da Comissão especial de obras e serviços de engenharia e como Projeção

### 3. Prefeitura Municipal de Santa Rita - PMSR

#### Vínculo institucional

- 2014 - 2015** Vínculo: Cargo Comissionado, Enquadramento funcional: Coordenador Jurídico, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Coordenador Jurídico do Município de Santa Rita.

### 4. Prefeitura Municipal de Manganguape - PMA

#### Vínculo institucional

- 2014 - 2016** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Prestador de Serviços, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Contratado para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Manganguape, junto a CPL do município, na área de licitações e contratos administrativos.

### 5. Prefeitura Municipal de Pitimbu - PMP

#### Vínculo institucional

- 2015 - 2016** Vínculo: Prestador de serviço, Enquadramento funcional: Prestador de Serviços, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Contratado para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Pitimbu, junto a CPL do município, na área de licitações e contratos administrativos.

### 6. Faculdades Integradas Barão Mello - FIBAM

#### Vínculo institucional

- 2013 - 2013** Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Professor do Curso de Especialização, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Professor visitante do curso de Especialização em Direito Penal Militar

### 7. CAMARA MUNICIPAL DE SAPÉ - CMS

#### Vínculo institucional

- 2017 - 2017** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Prestador de Serviços, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Contratado para prestar serviço de consultoria/assessoria junto a CPL e Projeção da Editalidade na área de licitações e contratações públicas.

### 8. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SEPLAN/PMJP

Q  
eigali

**Vínculo Institucional**

**2017 - 2021** Vínculo: Cargo Comissionado, Enquadramento funcional: Comissão Especial de Licitação, Carga horária: 40, Regime: Integral  
Outras informações:  
Consultor e Membro da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, com atuação exclusiva em obras e serviços de engenharia.

9. Prefeitura Municipal de Bayeux - PMBY

**Vínculo Institucional**

**2019 - 2019** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Consultor/Assessor, Carga horária: 20, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Consultor/Assessor em Licitações e contratações públicas junto a CPL, Progeo e Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Bayeux.

**Atividades**

**01/2020 - 05/2020** Direção e Administração, Prefeitura Municipal de Bayeux

Cargos ocupados:  
Diretor de Compras da Prefeitura Municipal de Bayeux e da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux

10. Martins e Chianca Sociedade de Advogados - MCADV

**Vínculo Institucional**

**2011 - Atual** Vínculo: Sócio fundador, Enquadramento funcional: Sócio fundador, Regime: Parcial  
Outras informações:  
CNPJ Nº 17.307.336/0001-77

11. Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PMBV

**Vínculo Institucional**

**2021 - Atual** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Consultor/Assessor, Carga horária: 1, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, de notória especialização na área de licitações, convênios e controle interno, junto ao município de Boa Ventura/PB através do contrato nº 0001/2021.

**2020 - 2020** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Contratado, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, de notória especialização na área de licitações, convênios e controle interno, junto ao município de Boa Ventura/PB através do contrato nº 01.073/2020.

12. Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo - PMPF

**Vínculo Institucional**

**2021 - 2021** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Consultor/Assessor, Carga horária: 1, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, de notória especialização na área de licitações, convênios e contratações públicas, junto a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB através do contrato nº 0001/2021.

13. Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo - FMS/F

**Vínculo Institucional**

**2021 - 2021** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Consultor/Assessor, Carga horária: 1, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, de notória especialização na área de licitações, convênios e contratações públicas, junto ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB através do contrato nº 1001/2021.

14. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINELÍO - PMC

**Vínculo Institucional**

**2021 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 20, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Desempenha a função de Assessor Jurídico na Procuradoria Administrativa do município, atuação exclusivamente na análise dos processos licitatórios e nos processos de contratações do Município.

15. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PI - PMC

**Vínculo Institucional**

**2021 - Atual** Vínculo: Prestador de Serviço, Enquadramento funcional: Consultor/Assessor, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Acompanhamento e assessoramento técnico-jurídico, perante a CPL, nos processos de obras e serviços de engenharia em tramitação no município de Conceição.

16. Prefeitura Municipal de Raposa/PA - PMR

  
EJGALH

**Vínculo institucional**

**2022 - Atual** Vínculo: Contratado, Enquadramento funcional: Prestador de Serviço, Regime: Parcial

17 Instituto de Educação Superior do Paraíba - IESP

**Vínculo institucional**

**2024 - Atual** Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Professor, Regime: Parcial

Outras informações

Professor da Pós-graduação em Licitações e Contratos, responsável pela disciplina: Contratos Especiais, Convênios e outros instrumentos auxiliares para contratação pública.

**Produção****Produção bibliográfica****Livros publicados**

1. PEREIRA NETO, A. M., ALMEIDA, L.; MACIEL, P. COVID-19 E AS COMPRAS PÚBLICAS. Campinas Grande: A Barriguda, 2020, v.1, p.31.

**Capítulos de livros publicados**

1. PEREIRA NETO, A. M., PEREIRA, M. P., PEREIRA, M. M. F. Contratações públicas como instrumento de políticas de fomento ao desenvolvimento econômico e social In: Contratações públicas como instrumento de políticas de fomento ao desenvolvimento econômico e social. 1 ed.México: Academia Lider de Formação Avançada, 2024, v.1, p. 165-177.

**Apresentação de trabalho e palestra**

1. PEREIRA NETO, A. M. CRIANDO AS REGRAS DO JOGO: ELABORANDO O TERMO DE REFERÊNCIA, 2024. (Seminário.Apresentação de Trabalho)
2. PEREIRA NETO, A. M. DOMINANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DA FASE DE PLANEJAMENTO A EXECUÇÃO DO CONTRATO, 2024. (Outra.Apresentação de Trabalho)

**Demais produções bibliográficas**

1. PEREIRA NETO, A. M. FRAUDES EM LICITAÇÕES: O IMPACTO DO MERGULHO DE PREÇOS E O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ARTIGO. João Pessoa, 2024. (Outra produção bibliográfica)

**Produção técnica****Demais produções técnicas**

1. PEREIRA NETO, A. M. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: TEORIA E PRÁTICA COM FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, 2023. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
2. PEREIRA NETO, A. M. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: TEORIA E PRÁTICA COM FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, 2023. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
3. PEREIRA NETO, A. M. O Multiverso das Contratações Públicas, 2023. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
4. PEREIRA NETO, A. M. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021, E SUAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES, 2021. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
5. PEREIRA NETO, A. M. Treinamento e consultoria para implantação do sistema eletrônico para licitações, contemplando o treinamento sobre Pregão eletrônico e sobre a plataforma licitações-e, bem como acompanhamento das ações do pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bananeiras, 2020. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
6. PEREIRA NETO, A. M. Treinamento sobre Estudo Técnico Preliminar e Elaboração de Termo de Referência para os servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, 2020. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/03/2024 às 11:04:57.

Handwritten signature or initials



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 8D7A.668A.7C55.0039

Emitida no dia 15/05/2024 às 09:58:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 53.986.820/0001-60

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ: 53.986.820/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:32:43 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **170E.B19D.200B.9198**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sebastião B. Palito*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.986.820/0001-60  
**Razão Social:** PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA  
**Endereço:** AV BAHIA 644 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2024 a 09/06/2024

**Certificação Número:** 2024051100596210527954

Informação obtida em 15/05/2024 10:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Q*  
*efgali*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 20/05/2024
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 09:47
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2024/076612	473.533.565.421

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 53986820000160	Nome do Contribuinte PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA			
Endereço AV BAHIA	Número 00644	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA C;CXPST 195;
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030130	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

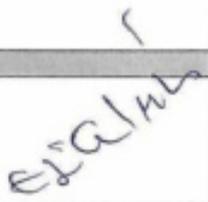
MERCANTIS: 291316-0

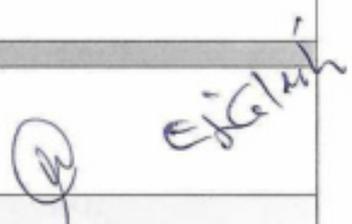
IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 20/05/2024 09:47:06

  
 EJA/ML  
 1/1

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1001225
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1RDLYSQYU
DADOS BÁSICOS					
DATA DA EMISSÃO 30/04/2024	DATA DA COMPETÊNCIA 30/04/2024	ISS A RETER Não	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
	NOME EMPRESARIAL MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		NOME DE FANTASIA		CNPJ 17.327.334/0001-77
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1267400	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA Exigível	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Sim	OPTANTE PELO SIMEI Não
LOGRADOURO AV MAL DEODORO DA FONSECA					NÚMERO 00046
COMPLEMENTO			BAIRRO CENTRO		
MUNICÍPIO João Pessoa			ESTADO PB		PAÍS BRASIL
CEP 58013-476	TELEFONE (83) 3031-0803	E-MAIL contabilidade@mcfc.adv.br			
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA		CPF / CNPJ 08.940.702/0001-67		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
LOGRADOURO Rua Emília Leite					NÚMERO sn
COMPLEMENTO			BAIRRO centro		
MUNICÍPIO Boa Ventura			ESTADO PB		PAÍS BRASIL
CEP 58993-000	TELEFONE	E-MAIL			
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 17.14 - Advocacia.					
DESCRIÇÃO DETALHADA Prestação de serviços referente a consultoria técnica/jurídica em licitações e contratos do mês de ABRIL de 2024, referente ao contrato 004/2022, aditivado em 09/01/2023. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO 285 - PAGSEGURO INTERNET S.A AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 37032485-5 OBS: em obediência a Lei complementar 153/2023 do Município de João Pessoa, que entrou em vigor em 01/07/2023, o emissor passará a ser responsável pelo pagamento do ISS na origem, não podendo ser descontado o ISS pelo tomador do serviço. ALÍQUOTA DO ISS 2% retido pela Prefeitura de João Pessoa.					
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL					
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
MUNICÍPIO Boa Ventura			ESTADO PB		PAÍS BRASIL
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
PREÇO DOS SERVIÇOS R\$ 6.327,00	DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00		DEDUÇÃO LEGAL R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO R\$ 6.327,00	
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
 					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1001199	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UQBGYRMJF	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
28/12/2023	28/12/2023	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
	NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
	MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS				17.327.334/0001-77	
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1257400	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV MAL DECODORO DA FONSECA					00048	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58013-476	(83) 3031-0803	contabilidade@mctc.adv.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO			08.943.227/0001-82			
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA PROJETADA					SN	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Conceição			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58970-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
17.14 - Advocacia.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211227/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022 1º TERMO ADITIVO DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO 290 - PAGSEGURO INTERNET S.A AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 37032486-5 MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS OBS: em observância a Lei complementar 153/2023 do Município de João Pessoa, que entrou em vigor em 01/07/2023, o emissor passará a ser responsável pelo pagamento do ISS na origem, não podendo ser descontado o ISS pelo tomador do serviço. ALÍQUOTA DO ISS 2% retido pela Prefeitura de João Pessoa						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Conceição			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 9.490,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 9.490,50		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
						



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 53.986.820/0001-60  
Certidão nº: 17587373/2024  
Expedição: 13/03/2024, às 19:39:02  
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.986.820/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Q* *exg/ah*

Divisão de Expedientes Judiciais

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.986.820/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/02/2024
NOME EMPRESARIAL PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLIC CURSOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BAHIA	NÚMERO 644	COMPLEMENTO SALA C CXPST 195
CEP 58.030-130	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO PUBLICCURSOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8183-5050/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 17:10:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2024**

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar **EDIVAN GALDINO MOREIRA**, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na **Comissão de Contratação**, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

- a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);
- b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);
- c) FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de comissionados).

II - Membros Suplentes:

- a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);
- b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único – Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) – para atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência deflagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.**

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
NENIVALDO DE  
SOUSA:69700435415



**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**



Estado da Paraíba

## MUNICÍPIO DE IBIARA

DIÇÃO ESPECIAL – Ano VIII

02 DE JANEIRO DE 2024.

SEMANA C

**ATOS DO EXECUTIVO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 01 /2024

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93 c/c artigo 7º e seguintes da Lei 14.133/2021 c/c artigo 4º e seguintes do Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar EDIVAN GALDINO MOREIRA, servidor do quadro de efetivos desta Prefeitura Municipal para o desempenho das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir para compor e atuar na Comissão de Contratação, exercendo as funções atribuídas nos termos da legislação supracitada:

I - Membros Titulares:

a) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados);

b) CÍCERO KLEBSON DANTAS (servidor do quadro de comissionados);

FRANCISCO FÁBIO DE FIGUEIREDO (servidor do quadro de comissionados).

II - Membros Suplentes:

a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);

b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 3º - Ficam designados o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

Parágrafo único - Fica designado JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) - para atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 4º - Ficam o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação designados para funcionarem nos procedimentos em vigência deflagrados no âmbito da Lei 8.666/93, com a mesma composição e funções acima descritas.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

designados como suplentes da equipe os Servidores Maria de Lourdes Serafim da Silva e Míria Alyne de Lima Leite.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

Eudesmar Nunes Rodrigues  
Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO**

PORTARIA nº 001/2024

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Ibiara – PB, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Ibiara/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Danilo Jackson Pedone dos Santos, inscrito no CPF sob nº 095.832.764-56, Matrícula nº 2, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º Maria de Lourdes Serafim da Silva, inscrita no CPF sob nº 943.448.764-15, Matrícula nº 8; 2º Míria Alyne de Lima Leite, inscrita no CPF sob nº 068.653.884-61, Matrícula nº 11.

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei 444/2017





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 11:49:55 foi protocolizado o documento sob o N° 65067/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000452024

Data da Publicação: 24/05/2024

Data da Assinatura: 23/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA CONTÍNUA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

Contratado (Nome): Public Cursos E Assessoria Ltda

Contratado (CNPJ): 53.986.820/0001-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0a44b327586e3f58d4d84c7458ad1f4b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b2c158a489d22f92179d8ede5872cffb
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3f99e19215c1221b6a43702b250e953e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7a592ee26009aed75f26dbd9cf18c2c8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	6d625e9f4de7b89af2d4c6d5798b3616
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	6d625e9f4de7b89af2d4c6d5798b3616
Designação do gestor do contrato	Sim	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f

João Pessoa, 03 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 65043/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2024 às 11:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 65067/24 ao Documento 65043/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 65043/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 19	7a592ee26009aed75f26dbd9cf18c2c8
Designação da fiscalização técnica do contrato	20 - 22	6d625e9f4de7b89af2d4c6d5798b3616
Comprovante de publicidade	23 - 24	0a44b327586e3f58d4d84c7458ad1f4b
Designação do gestor do contrato	25 - 32	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	33	3f99e19215c1221b6a43702b250e953e
Comproverantes de regularidade da contratada	34 - 83	b2c158a489d22f92179d8ede5872cffb
Designação do fiscal administrativo do contrato	84 - 86	6d625e9f4de7b89af2d4c6d5798b3616
RECIBO PROTOCOLO	87	cc8c7778ccb7201fef30422824acd11c

**João Pessoa, 03 de Junho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**